# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

www.pmcm.pr.gov.br -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000 E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2536, ANO 10 CRUZ MACHADO (PR), 18 DE AGOSTO DE 2022



## **ÍNDICE**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO Leis..... Decretos..... Portarias.....01 Licitações.....01 Extratos.....

Diversos03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Portarias
Diversos06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decretos	 	 
Portarias	 	 
Licitações	 	 
Extratos	 	 
Relatórios	 	 
Diversos	 	 

**PUBLICAÇÕES DE CARÁTER** 

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Relatórios.....

#### **PORTARIAS**

PORTARIA N° 294/2022 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Neusa Pirogek Okopna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. **RESOLVE:** 

#### CONCEDER

A servidora, Neusa Pirogek Okopna (matr. nº 1197), CTPS nº 1153143/0010-PR e RG nº 9.183.811-7/PR, admitida em 04/08/2010. em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título nº 251, Bairro Centro, a Pre- tada foi conferida e rubrica-

vo 2010/2015, (parcela 1/3), tações, Sr(a) Vera Maria Benno período de 18/08/2022 a 16/09/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de agosto de 2022.

> ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



# LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO nº 009/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e ressado: dois, às nove horas, reuniram--se na sala de Auditório Muni- Silva cipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, A documentação apresende Prêmio, período aquisiti- sidente da Comissão de Lici- da pela presidente da CPL e

zak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutores de informática, natação, música e dança, para desenvolver atividades junto ao Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do Centrod e Atividades desta. Aberta a sessão a presidente e a Comissão, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação do seguinte inte-

Alexandre Pereira da

do proponente Alexandre Pe- na legislação vigente. reira da Silva, verificou-se a falta dos Anexos II, III, IV, V e Nada mais havendo tratar, foi VI. O proponente deverá rea- encerrada a sessão, cuja ata lizar a complementação, en- vai assinada pelo presidencaminhando os documentos te membros da Equipe de faltantes em conformidade Apoio. com o Art.11 do Decreto Estadual 4507/2009.

Diante disso, informamos a classificação com base nos documentos analisados:

Item 01 - Oficina de instrutor de Informática Não houve nenhum credenciado

Item 02 -Oficina de Instrutor de danca Não houve nenhum credenciado

Item 03 - Instrutor para oficina de Música 1º colocado: Alexandre Pereira da Silva - com 10 pontos

Item 04 - Oficina Instrutor de natação e hidroginástica Não houve nenhum credenciado

Foi constado pela Comissão que o proponente Alexandre Pereira da Silva, já está habilitado no credenciamento 008/2022 (Secretaria de Educação). Será verificado junto as Secretarias de Educação e Secretaria de Assistência Social, se há compatibilidade das cargas horárias, para as duas funções, caso contrário, o proponente deverá optar por somente um credenciamento.

O resultado será publicado

membros da Comissão. Du- no sitio da prefeitura munirante a conferência dos do- cipal www.pmcm.pr.gov.br. cumentos de habilitação dos e concedido prazo recursal documentos de habilitação conforme prazos estipulados

Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPI

Lilian Maciel de Oliveira Membro da CLP

Luiz Fernando Soares Gabelini Membro da CLP





#### **DIVERSOS**





#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

# Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2022

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda -EPP no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 de Estagiários:

Informática: Estar cursando superior em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas para Internet, Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática;

CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1°	19487	RAPHAEL ARTUR KONRATH FERREIRA	27/11/2004	21

O candidato acima deverá comparecer entre os dias 18, 19 e 22 de agosto de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.** 

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 18 de agosto de 2022.







#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

#### COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III - Jose de Oliveira

#### **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos







Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ivo dos Santos	444	19/08/2022	19/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Levar alunos na APADAF
Daniel Rodrigues de Lara	1450	19/08/2022	20/08/2022	2	330.00	330.00	330.00	Rio Negro	Ônibus ABT 7711	Viagem a serviço da secretaria de cultura
Fernando Hollen	341	16/08/2022	16/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	17/08/2022	18/08/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	17/08/2022	17/08/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	17/08/2022	17/08/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância AZO-1248	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	17/08/2022	17/08/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ranger AYT-6510	Transporte de Pacientes





#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

#### EDITAL № 011 /2022 - CMDCA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1607/2017, CONVOCA a Assembleia de Eleição, dos representantes da Sociedade Civil para compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Cruz Machado - PR – Biênio 2022 – 2024. A qual ocorrerá no dia 26/08/2022, 13h30 no Centro de Atividades, situado na Av. Paschoal Vila Boin, S/N (ao lado do CRAS).

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A Assembleia terá por finalidade a Eleição dos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Cruz Machado PR, sendo 06 (seis) vagas para conselheiros/as de direitos titulares e 06 (seis) vagas para conselheiros/as de direitos suplentes, distribuídas entre os 03 (três) segmentos, conforme abaixo descrito:
- 1.1- 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
- 1.2 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;
- 1.3 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
- 2. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Adolescente, sendo um representante para vaga de titular e outro para vaga de suplente;

- 2.1 Caberá aos segmentos não-governamentais eleitos a indicação de seus representantes ao CMDCA, para nomeação, no prazo de 5(cinco) dias após a realização da Assembleia que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação;
- 2.2 É vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;
- 2.3 As entidades citadas no item 1.1 deste edital deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA;
- 2.4  ${\rm Em}$  caso de inexistência de representantes dos segmentos citados no item
- 1. deste edital, esta será substituída por entidade cujos objetivos sejam correlatos aos interesses de crianças e adolescentes.

#### **DOS ELEITORES**

- 3. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade, previamente credenciadas.
- 3.1 Os segmentos não-governamentais poderão credenciar 02 (dois) representantes na condição de votantes.
  - 3.1.1 Os membros credenciados poderão representar uma única entidade, associação ou organização.





#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

3.2 Para participar da Assembleia de Eleição a entidade, associação ou organização deverão enviar, devidamente preenchida a ficha de credenciamento conforme ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <a href="mailto:smas@pmcm.pr.gov.br">smas@pmcm.pr.gov.br</a>, ou entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) até o dia 25 de agosto de 2022.

#### DA MESA DIRETORA

- 4. A Mesa Diretora será definida pela plenária no ato da Assembleia de Eleição, sendo composta por presidente, primeiro secretário e segundo secretário, dentre os integrantes da sociedade civil.
- 4.1 Compete a mesa diretora:
- I- Coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;
- II- Apresentar a relação das organizações previamente inscritas, candidatas a uma vaga junto CMDCA;
- III- Controlar o tempo de apresentação de apresentação das entidades inscritas que pedirem a palavra;
- IV Realizar a apuração dos votos;
- V- Proclamar as organizações eleitas;
- VI Esclarecer, discutir e deliberar, em caractere terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente neste regulamento, ouvindo os integrantes da Assembleia de Eleição, dando os encaminhamentos necessários para o prosseguimento dos trabalhos; e
- VII E apresentar o mapa final da apuração dos votos, com nome da organização e quantidade de votos recebidos.

## DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

5. A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelos membros não governamentais do CMDCA.





#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

- 5.1 A Secretaria executiva do CMDCA irá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.
- 5.2 A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes as: 13:30 h ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.
- 5.3 Cada entidade, associação ou organização candidata, terá 05 (cinco) minutos para apresenta lá e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
- 5.3.1 As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 5.3.2 Após as apresentações, os votantes participarão da eleição, expondo seu voto aberto e nominalmente, devendo escolher de cada segmento:
  - 01 (uma) entidade não-governamental de atendimento a criança e ao adolescente;
  - 01 (uma) Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;
  - 01 (uma) organização não-governamental de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
- 5.4 Quando algum dos segmentos citados no item 1. deste edital tiver um único representante, ou seja, uma única entidade ou associação ou organização, será eleito por simples aclamação. Assim sendo, a vaga remanescente do respectivo segmento será preenchida pelas entidades, associações e organizações que obtiverem o maior número de votos por ordem decrescente e que não forem contempladas com as vagas reservadas ao segmento à qual pertençam.
- 5.5 Na ausência de candidaturas em qualquer um dos 03 (três) segmentos, as vagas serão preenchidas pelas entidades, associações e organizações que obtiverem o maior número de votos e que não forem contemplados com as vagas reservadas ao segmento à qual pertençam, sempre respeitada a distribuição de vagas prevista no item 1. deste Edital.
- 5.6 Serão eleitas as entidades, associações e organizações com maior número de votos dos respectivos segmentos, na ordem decrescente.





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

- 5.7 Em caso de empate será considerada eleita a entidade, associação e organização com maior tempo de atuação no município.
- 5.8 Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pela Assembleia.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 6.1 Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.
- 6.2 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas membros não governamentais da atual composição do CMDCA presentes na assembleia.
- 6.3 O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Cruz Machado no prazo de até 03 (três) dias.

Cruz Machado, 18 de agosto de 2022.

Isabel V Frankberger Presidente do CMDCA





#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

## ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA

### Ficha de Credenciamento

DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/MOVIMENTO/APMF:
Nome:
Endereço:
Tel.: e-mail:
CNPJ:
Possui estatuto devidamente registrado em cartório: ( ) Sim ( ) Não ( ) em processo
Possui ata devidamente registrada da atual diretoria: ( ) Sim ( ) Não ( ) em processo
REPRESENTANTE LEGAL:
Nome:
RG: CPF:
Tel. fixo Celular
Cargo:
e-mail:
INDICAÇÃO DE 02 (DOIS) REPRESENTANTES - NA CONDIÇÃO DE VOTANTES
Nome:
CPF: RG:
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF
Função:
Vinculo:
Tel. Fixo: Cel:
e-mail:
INDICAÇÕES DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CMDCA.
TITULAR:
Nome:
CPF: RG:
Profissão:
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF
Função:
Vinculo:
Tel. Fixo: Cel:
e-mail:
Cite a atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente
do representante da entidade/organização/associação, movimento/APMF, se possuir:
SUPLENTE:
Nome:





#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

CPF:	RG:
Profissão:	
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF	
Função:	
Vinculo:	
Tel. Fixo:	Cel:
e-mail:	
Cite a atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa do representante da entidade/organização/associação/movime	-
Cr	uz Machado, de de 2022.
Assinatura do Representante	Legal

